

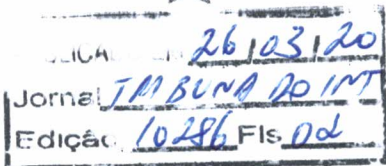


Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

LEI Nº 1143/2020



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 8.733,36 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.048000	INCENTIVO FINANCEIRO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00(1168)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 5.702,40
3.3.90.30.00.00.00(1169)	MATERIAL DE CONSUMO	497	R\$ 1.530,96
3.3.90.30.00.00.00(1175)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	497	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 8.733,36

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizado à importância R\$ 8.733,36, Provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte 497 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLÁUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL – PR